

Tipo: Menor Preço por Item
Com Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 031/2020

A **Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL**, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66.035-190), informa que estará realizando no dia **08/01/2021, às 15:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de Materiais para os Cursos de Elétrica em Atendimento às Necessidades do SENAI- DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 031/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2021

HORÁRIO: Abertura da sessão às 15:00 (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 08 de janeiro de 2021, às 15:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este

deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Materiais Diversos para os Cursos de Elétrica em Atendimento às Necessidades do SENAI- DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

1.2- As licitantes concorrentes aos objetos desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexo;

1.3- Local de entrega dos itens licitados: **Almoxarifado Central do SENAI - Travessa Mauriti, 3251, Bairro Marco, CEP: 66095-360, Belém/PA.**

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi, Senai, Fiepa e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades Sesi e Senai;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo Sesi

e/ou SENAI/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades Sesi, Senai, Fiepa e Iel;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular nº121/2014-Pres-CNI.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SENAI – Departamento Regional do Pará;**

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1**, deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP;**

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP;**

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA - SRP nº 031/2020

Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA - SRP nº 031/2020

4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de Regularidade para com Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;
- c) **Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;
- c.1) **Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.**
- d) **Prova de Regularidade para com Tributos Municipais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor**, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;
- c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:
- c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).

5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição;

5.2- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgar pertinentes:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b)** Número do processo e da licitação;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3- No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao SENAI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.5- Em nenhuma hipótese o **SENAI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com

responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

5.6- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado;

5.7- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar amostra em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;

5.8- A não apresentação de amostra, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante.

6- DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**;

6.2- A Comissão de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SENAI-DR/PA;

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de mostrar a exequibilidade através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, validade, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SENAI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.9- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos válidos fornecidos pelas próprias licitantes.

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão) apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis as razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o

procedimento.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo de entrega do produto ofertado será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SENAI- DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SESI e SENAI por prazo não superior a 02 (dois)anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

9.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, solicitá-los através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI e SENAI, não se realizar o ato de

recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

10.4-A COCEL terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para responder, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas numa das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao SENAI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **4.01.01.01.01;**

11- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

11.1- O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2020.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Ciente: Diretor Regional do SENAI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 031/2020
SENAI-DR/PA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Materiais Diversos para os Cursos de Elétrica em Atendimento às Necessidades do SENAI- DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

2. DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá dar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

3.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAI-DR/PA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

3.4. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Entidade em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo SENAI-DR/PA.

4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento pelos telefones abaixo informados:

Almoxarifado Central do SENAI - TR Mauriti, 3251, Bairro Marco, CEP: 66095-360, Belém/PA.
Fones: (91) 3366-0850, 3366-0859 e 3366-0877.

DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR-PA

- 4.2.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Entidade para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas
- 4.3.** Rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato:
- 4.4.** Solicitar o reparo ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia:
- 4.5.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 4.6.** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.
- 4.7. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.**
- 4.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de funcionário, designado como Representante da Entidade, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.
- 4.9.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no instrumento contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.
- 5.2.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAI-DR/PA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 5.4.** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Entidade em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo SENAI-DR/PA.
- 5.5.** Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega dos materiais ao SENAI-DR/PA.
- 5.6.** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SENAI-DR/PA.

5.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do SENAI-DR/PA, inclusive por danos causados a terceiros.

5.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

5.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pelo SENAI-DR/PA ou seu substituto, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

6.3. A ação de fiscalização e acompanhamento do SENAI-DR/PA não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de **Ordem Bancária**, que será **emitida no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimentos dos materiais, **compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura**, que deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição do objeto e seu valor em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

7.1.1. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.1.2. Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será avisada, pela CONTRATANTE, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse interim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do RLC, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

- a. Perda do direito a contratação;
- b. Suspensão do direito de licitar com SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

8.3. O atraso na entrega dos materiais ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos abaixo descritos, com exceção aqueles que indicam determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

Lote 01			
Objeto da Contratação: MATERIAIS REFERENTE A SOLICITAÇÃO ANUAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS PARA O CURSO DE INFORMÁTICA.			
Nº	Descrição	UNID.	QTD.
1	Álcool isopropílico 99,8% 500ml	UN	20,00
2	AR COMPRIMIDO SPRAY AEROSSOL LIMPEZA USO GERAL 300ML	FR	20,00
3	Conector RJ45 cat 5e p/cabeamento estruturado	UN	340,00
4	Conector RJ45 fêmea	UN	20,00
5	Cabo UTP CAT 5E p/ rede caixa com 300 metros	CX	5,00
6	Limpa Telas 120ml c/ Pano Microfibras	KT	10,00
7	Pasta térmica - bisnaga c/ 50 g	PC	20,00
8	Sugador de solda corpo de alumínio (Padrão AFR Master)	PC	5,00
9	Solda estanho fio 60 x 40 de 1,5 mm - 500g	UN	5,00

Lote 02			
Objeto da Contratação: MATERIAIS REFERENTE A SOLICITAÇÃO ANUAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS PARA O CURSO DE AUTOMAÇÃO.			
Item	Descrição	Und	Qtd
1	Arduino Uno R3 + Cabo USB 2.0 A-B	PC	60,00
2	Barramento Terra C/ 8 Bornes P/ Trilho Din	PC	60,00
3	Barramento Neutro C/ 8 Bornes P/ Trilho Din	PC	60,00
4	Canaleta Semi Aberta 35 x 50 x 2000mm Cinza c/ tampa	PC	60,00
5	Conversor Digital Analogico DAC MCP4725 I2C	PC	60,00
6	Conector de Emenda para fios e cabos c/ 3 terminais	PC	150,00
7	Conector de Emenda para fios e cabos c/ 4 terminais	PC	150,00
8	Contator Tripolar 9a 24vdc 1na+1nf auxiliar	PC	110,00
9	Conector de passagem tipo SAK conexão por parafuso - 4,0mm ² - bege caixa c/ 50	CX	25,00
10	Conector de passagem tipo SAK conexão por parafuso - 6,0mm ² - cinza caixa c/ 50	CX	15,00
11	Cabo derivação pino Ø 4 mm 15 A c/ derivação axial mola pétala mola pétala - 150 mm preto	PC	250,00
12	Cabo derivação pino Ø 4 mm 15 A c/ derivação axial mola pétala	PC	250,00

	mola pétala - 150 mm vermelho		
13	Cabo derivação pino Ø4 mm 15 A c/ derivação axial mola pétala - 1.000 mm azul	UN	250,00
14	Cabo derivação pino Ø4 mm 15 A c/ derivação axial mola pétala - 1.000 mm branco	UN	250,00
15	Cabo derivação pino Ø4 mm 15 A c/ derivação axial mola pétala - 1.000 preto	UN	250,00
16	Cabo derivação pino Ø4 mm 15 A c/ derivação axial mola pétala - 1.000 mm vermelha	UN	250,00
17	Kit Jumpers Macho-Macho c/ 65 Unidades	PC	60,00
18	Kit controle remoto IR para arduino	PC	60,00
19	Led rgb Alto Brilho Difuso 5mm	PC	50,00
20	Micro Servo 9G SG90 Tower Pro completo	PC	60,00
21	Motor de Passo com Driver ULN2003	PC	60,00
22	Módulo serial I2C para Display LCD	PC	60,00
23	Relé Temporizador c/ retardo na Desenergização, comando 220VAC/24VDC c/ 2 contatos comutadores faixa de tempo 3 a 30s	PC	60,00
24	Sensor de Movimento Presença PIR	PC	60,00

LOTE 03

Objeto da Contratação: MATERIAIS REFERENTE A SOLICITAÇÃO ANUAL DAS UNIDADES OPERACIONAIS PARA O CURSO DE ELÉTRICA.

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd
1	Alça Pré Formada para Isoladores de Pino Cabo 2 AWG	PC	20,00
2	Alça Pré Formada para Isoladores de Suspensão Cabo 2 AWG	PC	20,00
3	Alça Pré Formada para Cabo 10mm ²	PC	24,00
4	Alça Pré Formada para Cabo 16mm ²	PC	24,00
5	Alça Pré Formada de Distribuição para Cabo de 25mm ²	PC	36,00
6	Abraçadeira de nylon de 100mm c/ 100 - amarela	PT	30,00
7	Abraçadeira de nylon de 100mm c/ 100 - azul	PT	30,00
8	Abraçadeira de nylon de 100mm c/ 100 - verde	PT	30,00
9	Abraçadeira de nylon de 100mm c/ 100 - Vermelha	PT	30,00
10	Abraçadeira de nylon de 100mm c/ 100 - preta	PT	35,00
11	Abraçadeira de nylon de 150mm x 3,6mm c/ 100	PT	20,00
12	Abraçadeira de nylon de 2,5 x 150mm c/ 100	PT	50,00
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 200MM C/ 100 - AMARELA	PT	20,00
14	Abraçadeira de nylon de 200mm c/ 100 - Preta	PT	25,00
15	Abraçadeira de nylon de 200mm c/ 100 - Vermelha	PT	20,00
16	Abraçadeira de nylon de 2,5 x 240mm c/ 100	PT	10,00
17	Abraçadeira de nylon de 300mm c/ 100 - Preta	PT	10,00

18	Abraçadeira de nylon de 400mm c/ 100 - Bege/Branca	PT	20,00
19	Abraçadeira flexil rosca sem fim 9/13mm	PC	10,00
20	Abraçadeira flexil rosca sem fim 12/16mm	PC	10,00
21	Abraçadeira flexil rosca sem fim 18/30mm	PC	10,00
22	Abraçadeira flexil rosca sem fim 38/57mm	PC	10,00
23	Abraçadeira tipo "D" de 3/4" c/ trava - zincada	PC	40,00
24	Adaptador bolsa rosca para eletroduto de 1/2" - PVC cinza claro	PC	40,00
25	Adaptador bolsa rosca para eletroduto de 3/4" -PVC cinza claro	PC	40,00
26	Arruela para eletroduto de 3/4" - alumínio	PC	40,00
27	Bastão de Aterramento - Rede Secundária Baixa Tensão (BT) NR10	PC	5,00
28	Bateria alcalina 9 V 6F22	PC	180,00
29	Base para relé fotoelétrico	PC	30,00
30	Botoeiras e Sinalizadores de Comando (Pulso Plástico) 22mm - Cor Vermelho 1NA + 1NF	PC	10,00
31	Botoeiras e Sinalizadores de Comando (Pulso Plástico) 22mm - Cor Verde 1NA + 1NF	PC	10,00
32	Botoeiras e Sinalizadores de Comando (Pulso Plástico) 22mm - Cor Amarela 1NA + 1NF	PC	10,00
33	Bloco de Contato Auxiliar 2NA + 2NF F4-22	PC	10,00
34	Bloqueador Solar Fator 50 - 300ml	FR	10,00
35	Botão comando pulso plástico 22,0mm plano 1NA - Cor Verde	PC	20,00
36	Botão comando pulso plástico 22,0mm plano 1NA - Cor Vermelho	PC	20,00
37	Broca helicoidal com haste cilíndrica DIN 338 AR M 4,00mm	UN	10,00
38	Bucha para eletroduto de 3/4" - alumínio	PC	40,00
39	Solda Trinucleo 2mm - 500g	CR	5,00
40	Canaleta PVC rígido recorte aberto 30 x 30mm	UN	10,00
41	Chave bóia 127V 15A - inferior/superior	UN	24,00
42	Chave Magnética com Contator e Relé Térmico para Motor de 1/2 VC	PC	5,00
43	Chave Contatora Tripolar 25A/ 3P +1N/A 220V	PC	20,00
44	Calha Fluorescente para Lâmpada de 1 x 20W	PC	5,00
45	Campainha Cigarra embutir c/ placa 4x2 - bivolt	PC	5,00
46	Caixa para Medição de Energia Padrão Monofásico	PC	2,00
47	Caixa para Medição de Energia Padrão Bifásico	PC	2,00
48	Cabo de Alumínio Nú 2 AWG (25,mm ²)	M	100,00
49	Cabo Multiplexado Quadruplex 25mm ²	M	30,00
50	Cabo de Alumínio Nú 2 AWG - CA	M	240,00
51	Cabo Multiplex Quadruplex 35mm	M	60,00
52	Cabo Duplex (1 X 1 10mm ² CA Isolação XLPE Neutro NÚ	M	10,00

53	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,00mm ² c/ 100m (vermel.)	PC	100,00
54	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,50 mm ² c/ 100m (azul claro)	PC	200,00
55	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,50mm ² c/ 100m (preto)	PC	200,00
56	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,50mm ² c/ 100m (verde)	PC	100,00
57	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,50mm ² c/ 100m (vermelho)	PC	100,00
58	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 2,50mm ² c/ 100m (azul claro)	PC	100,00
59	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 2,50mm ² c/ 100m (preto)	PC	100,00
60	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 2,50mm ² c/ 100m (verde)	PC	100,00
61	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 2,50mm ² c/ 100m (vermelho)	PC	100,00
62	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 6,00mm ² c/ 100m (azul claro)	PC	10,00
63	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 6,00mm ² c/ 100m (preto)	PC	10,00
64	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,00mm ² c/ 100m (azul claro)	PC	50,00
65	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,00mm ² c/ 100m (preto)	PC	50,00
66	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,50mm ² c/ 100m (branco)	PC	50,00
67	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 4,00mm ² c/ 100m (azul claro)	PC	10,00
68	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 4,00mm ² c/ 100m (preto)	PC	10,00
69	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 4,00mm ² c/ 100m (verde)	PC	10,00
70	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,00mm ² c/ 100m (verde)	PC	15,00
71	Cabo flexível anti-chama 750V PVC 70° - 1,50mm ² c/ 100m (verde e amarelo)	PC	10,00
72	Cabo flexível pp 4 x 2,5mm	M	20,00
73	Conector Universal Grampo Paralelo	PC	20,00
74	Conector perfurante (vampiro) 25 x 120	PC	20,00
75	Conector Perfurante de 6 à 25mm ² (CDPF 25 25)	PC	20,00
76	Conector de Derivação Perfurante Principal 10-95mm, Derivação 1,5-10mm	PC	56,00
77	Conector Cunha para Derivação de Cabo 2 AWG	PC	10,00
78	Conector múltiplo barra c/ 12 bornes p/ Condutor Elétrico até 6,0 mm ²	UN	10,00
79	Conector de derivação 0,5 a 1,5mm - vermelho	PC	5,00
80	Conector de derivação 1,5 a 2,5mm - azul	UN	5,00
81	Conector de torção de 0,8 a 2,6mm ² - cinza c/100 peças	PT	5,00
82	Conector de torção de 0,8 a 3,96mm ² - azul c/ 100 peças	PT	5,00
83	Conector de torção de 1,3 a 5,7mm ² - laranja c/ 100 peças	PT	5,00

84	Conector de torção de 1,6 a 7,4mm ² - amarelo c/ 100 peças	PT	5,00
85	Conector de torção de 2,5 a 15,8mm ² - vermelho c/ 100 peças	PT	5,00
86	Cotovelo 90° para canaleta 20x10mm	UN	50,00
87	Conector de passagem conexão por mola p/ 2 condutores - 6,0mm ² - azul caixa c/ 50	CX	3,00
88	Curva box de 1"	UN	2,00
89	curva box de 3/4"	UN	5,00
90	Curva de 90° de PVC de 1/2" com rosca	PC	50,00
91	Curva de 90° de PVC de 3/4" com rosca	PC	60,00
92	Curva de 90° de PVC de 1" com rosca	PC	50,00
93	Curva de 135° de PVC de 3/4" com rosca	PC	50,00
94	Disjuntor diferencial residual Tetrapolar 40A/30mA	PC	5,00
95	Dimmer Dois Fios 127V/220V	PC	5,00
96	Disjuntor Residual DR Bipolar 2P 25A/30MA	PC	5,00
97	Dispositivo de Proteção contra Surtos DPS Classe II Corrente Máxima 20KA Corrente Nominal 10KA - 275V 60HZ	PC	50,00
98	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 16 A p/ trilho - Curva B	UN	15,00
99	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 20 A p/ trilho - Curva C	PC	20,00
100	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 20 A p/ trilho - curva C	PC	10,00
101	Disjuntor com proteção diferencial DDR 16A 30 mA - bipolar	UN	10,00
102	Disjuntor com proteção diferencial DDR 25A 30 mA - bipolar	PC	10,00
103	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 10 A p/ trilho - curva C	PC	10,00
104	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 16 A p/ trilho - Curva c	UN	10,00
105	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 25 A p/ trilho Curva C	PC	10,00
106	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 32 A p/ trilho - Curva C	UN	10,00
107	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 4 A p/ trilho	UN	10,00
108	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 40 A p/ trilho	UN	10,00
109	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 6 A p/ trilho - Curva B	UN	10,00
110	Disjuntor DIN (IEC) 1 pólo 6 A p/ trilho - Curva C	UN	10,00
111	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 10 A p/ trilho - curva B	UN	10,00
112	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 10 A p/ trilho - curva C	UN	10,00
113	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 16 A p/ trilho - curva B	UN	10,00
114	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 16 A p/ trilho - curva C	UN	10,00
115	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 20 A p/ trilho - curva B	UN	10,00
116	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 25 A p/ trilho - curva C	PC	10,00
117	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 32 A p/ trilho	UN	10,00
118	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 4 A p/ trilho	UN	10,00
119	Disjuntor DIN (IEC) 2 pólos 6 A p/ trilho	UN	10,00

120	Disjuntor DIN (IEC) 3 pólos 20 A p/ trilho - Curva C	UN	10,00
121	Disjuntor DIN (IEC) 3 pólos 25 A p/ trilho	PC	10,00
122	Disjuntor DIN (IEC) 3 pólos 4 A p/ trilho	UN	10,00
123	Disjuntor DIN (IEC) 3 pólos 6 A p/ trilho	UN	10,00
124	Eletroduto PVC rígido de 3/4" - rosca (preto ou cinza)	UN	60,00
125	Eletroduto PVC rígido de 1" - rosca	UN	15,00
126	Eletroduto PVC rígido de 1/2" - rosca (preto ou cinza)	UN	40,00
127	Eletroduto metálico galvanizado pesado 1/2" (Parede: 1,5 mm)	UN	15,00
128	Eletroduto Flexível Corrugado PVC de 3/4" - leve	M	200,00
129	Espiral para cablagem 1/4"	M	20,00
130	Espiral para cablagem 1/2"	M	20,00
131	Fita isolante auto fusão 19mm x 20m	RL	10,00
132	Fita passa Cabo (Fita Guia) 5 metros	PC	5,00
133	Fita passa Cabo (Fita Guia) 10 metros	PC	5,00
134	Fio de Cobre Nú 10mm ²	M	20,00
135	Fita isolante com espessura 0,19mm de 19mm x 20m	RL	300,00
136	Fita isolante auto fusão 19mm x 10m	RL	120,00
137	Cabo Rígido de Cobre Antichama 6mm ² com 100m - (Verde)	PC	10,00
138	Fita passa Fio com Alma de Aço 10m	PC	5,00
139	Fusível cartucho 20A 250V	UN	24,00
140	Fusível diazed 4A 500V	PC	24,00
141	Fusível diazed 6A 500V	PC	24,00
142	Fusível diazed 10A 500V	PC	24,00
143	Fusível diazed 16A x 500V	PC	24,00
144	Fusível diazed 20A x 500V	PC	24,00
145	Fusível diazed 25A 500V	PC	24,00
146	Fusível diazed 30A 500V	UN	48,00
147	Fusível diazed 35A 500V	PC	48,00
148	Fusível rolha 15A	UN	48,00
149	Fusível rolha 20A	UN	48,00
150	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	10,00
151	Gabarito para Desenho Técnico de Instalações Elétricas (20x3x12cm)	PC	40,00
152	Gabarito para Desenho Técnico Móveis e Sanitários com Dimensões (18x5x16cm)	PC	40,00
153	Grampo de Aterramento tipo "U" em Cobre para Haste de 16mm	PC	10,00
154	Haste para Aterramento Cobreada 1/2 x 2400mm	PC	5,00
155	Haste para Aterramento Cobreada 16 x 2400mm	PC	20,00

156	Isolador de Pino Polimérico de 13,8KV com Parafuso de Fixação	PC	15,00
157	Interruptor de embutir 1 tecla paralelo c/ placa 4 x 2	PC	150,00
158	Interruptor de embutir 1 tecla paralelo + 1 tomada 10A c/ placa 4 x 2	PC	60,00
159	Interruptor de embutir 2 teclas simples c/ placa 4 x 2	UN	40,00
160	Interruptor de embutir 3 teclas simples c/ placa 4 x 2	PC	25,00
161	Interruptor de embutir bipolar simples c/ placa 4 x2	UN	50,00
162	Interruptor de embutir intermediário c/ placa 4 x 2 (FOUR WAY)	PC	50,00
163	Interruptor dimerizável microcontrolador c/memorização, bivolt 127vca 400w	PC	5,00
164	Interruptor diferencial residual 2 pólos 10A 30MA	UN	5,00
165	Interruptor inteligente Vision simples com controle remoto	PC	35,00
166	Interruptor de embutir 1 tecla simples c/ placa 4 x 2	PC	35,00
167	Interruptor Sobrepor 1 + 1 tomada 2P+T - 10A	PC	15,00
168	Interruptor Sobrepor 2 + 1 tomada 2P+T - 20 A	PC	5,00
169	Interruptor de Minuteria 2 Fios 127V/ 220V	PC	5,00
170	Interruptor de embutir 1 tecla simples + 1 tomada 10A c/ placa 4 x 2	UN	65,00
171	Interruptor de embutir 2 + 1 tomada 10A c/ placa 4 x 2	PC	35,00
172	Interruptor Sobrepor 2 + 1 tomada 2P+T - 10 A	UN	5,00
173	Identificador Borne - Número de 01 A 50 Horizontal Cartela c/ 50 unidades	CR	20,00
174	Identificador Borne - Letra R Horizontal Cartela c/ 50 unidades	CR	20,00
175	Identificador Borne - Letra S Cartela c/ 50 unidades	CR	20,00
176	Identificador Borne - Letra T Cartela c/ 50 unidades	CR	20,00
177	Interface de relé 110/220 VCA c/ 2NA + 2NF	PC	48,00
178	INTERRUPTOR CONTR. DE LUMINOSIDADE ROTATIVO 127V (Dimmer)	PC	58,00
179	Interruptor de embutir 1 tecla paralelo + 1 tomada 20A c/ placa 4 x 2	PC	24,00
180	Interruptor de embutir 3 teclas paralelo c/ placa 4 x 2	UN	24,00
181	Interruptor Sobrepor 1 tecla - simples	UN	15,00
182	Lâmpada Fluorescente Tubular Led 20W	UN	20,00
183	Lâmpada Fluorescente Tubular Led 40W	UN	50,00
184	Laço de Topo Pré Formado para Cabo de Alumínio 2 AWG-CA	UN	24,00
185	Lâmpada de Led 15W/ Bivolt E-27	UN	15,00
186	Lâmpada de Led 6W 2700K Bivolt IP65 Uso Int/Ext LM 501 Bulbo	UN	20,00
187	Lâmpada fluorescente tubular luz do dia T10 20W	PC	10,00
188	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W-220V - E 27	PC	10,00
189	Lâmpada vapor de mercúrio 400w - 220v - E 40	PC	20,00
190	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W-220V - E 27	PC	10,00
191	Lâmpada fluorescente compacta integrada 15W 127V E-27	UN	30,00

192	Lâmpada fluorescente compacta integrada 65W 220V E-27	UN	15,00
193	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - 220V - E 40	UN	10,00
194	Módulo Fotovoltaico Policristalino 150WP	UN	10,00
195	Minuteria eletrônica c/ pulsador e led127/220V 500W/1200VA	UN	75,00
196	Para Raio 13,8KV Polimero	UN	5,00
197	Passa Fio de Aço de Polipropileno	M	20,00
198	Plafonier PVC c/ soquete louça E27	PC	150,00
199	Parafuso rosca soberba philips 15 mm x 3mm	UN	750,00
200	Pilha alcalina 1,5V - AAA	PR	150,00
201	Pilha alcalina 1,5V - AA	PR	150,00
202	Ponte Conectora Q3 Borne SAK 4mm	UN	300,00
203	Programador Horário 24 Horas Digital 127V ou 220V 1NA/1NF	UN	5,00
204	Pulsador 1 tecla campainha 10A 250V de 4 x 2 - embutir	UN	5,00
205	Parafuso de ajuste diazed 4A	UN	10,00
206	Parafuso de ajuste diazed 20A	UN	60,00
207	Ponte de Ligação para conectores de 2,5mm ² 8WA1 896	UN	100,00
208	Ponte de Ligação para conectores de 4,0mm ² 8WA1 850	UN	100,00
209	Poste EW-35 Bege HHS c/ 50 Unidades	CX	3,00
210	Plaqueta de identificar tomada 127v com 13 unidades destacáveis de 1,5 x 3,6mm	PC	10,00
211	Plugue 2P - saída lateral 90º 10a/250v	UN	10,00
212	Plugue 2P+T - saída 180º (reto) - 20a/250v	UN	30,00
213	Relé térmico de sobrecarga 6,3A - 10A	PC	10,00
214	Relé térmico de sobrecarga 4A - 6,3A	PC	30,00
215	Relé Fotoelétrico 220V, 15 A, 1000W ou 1800VA, 50/60Hz	UN	85,00
216	Relé foto elétrico 127V 1.100 W 60 Hz	PC	20,00
217	Relé de Impulso 1NA 127V/220V	UN	5,00
218	Reator eletrônico bivolt 1 x 20 W -127/220 V	UN	24,00
219	Reator eletrônico bivolt 1 x 40 W - 127/220 V	PC	24,00
220	Reator eletrônico bivolt 2 x 20W - 127/220 V	UN	24,00
221	Reator eletrônico bivolt 2 x 40W - 127/220 V	UN	24,00
222	Reator para Lâmpada Fluorescente 20W Multivolt	UN	10,00
223	Reator para Lâmpada de Vapor Metálica 400W - 220v	UN	10,00
224	Saca fusível diazed 2 a 35A	PC	10,00
225	Sensor de presença p/ parede 127/220 10/5A 500W/1200 VCA	PC	150,00
226	Sensor ultrassônico de distância HC-SR04	PC	60,00
227	Sensor Fotoelétrico (Alimentação VCC)	UN	5,00

228	Sensor de presença p/ teto 127/220 10/5A 500W/1200 VCA	UN	40,00
229	Sensor de infravermelho (LED020)	UN	5,00
230	Soquete pendente baquelite s/ chave E-27	PC	40,00
231	Soquete porcelana E-27 - plafon	UN	20,00
232	Soquete porta starter com rabicho	UN	65,00
233	Soquete para fluorescente c/3	UN	60,00
234	Sinalizador de Comando LED 22mm 220V - Cor Vermelho	UN	10,00
235	Sinalizador de Comando LED 22mm 220V - Cor Verde	UN	10,00
236	Sinalizador de Comando LED 22mm 220V - Cor Amarela	UN	10,00
237	Sinalizador de Comando LED 22mm 220V - Cor Branca	UN	10,00
238	Sinalizador de Comando LED 22mm 220V - Cor Azul	UN	10,00
239	Sinaleiro monobloco 22mm com Led amarelo 24VCA/CC	PC	20,00
240	Sinaleiro monobloco 22mm com Led Verde 220VAC	PC	20,00
241	Sinaleiro monobloco 22mm com Led Verde 24VCA/CC	PC	20,00
242	Sinaleiro monobloco 22mm com Led Vermelho 24VCA/CC	PC	20,00
243	Sinaleiro monobloco 22mm com Led amarelo 220VCA	PC	20,00
244	Sinaleiro monobloco 22mm com Led vermelho 220VAC	PC	20,00
245	Suporte para Lâmpada Fluorescente de Pressão	UN	5,00
246	Sugador de solda corpo de alumínio (Padrão AFR Master)	PC	5,00
247	Starter de 20W	UN	20,00
248	Starter de 40W	UN	20,00
249	Tomada embutir 2P+T 10A 250V c/ placa 4 x 2	UN	30,00
250	Tomada embutir 2P+T 20A 250V c/ placa 4 x 2	UN	40,00
251	Tomada embutir dupla 2P+T 20A 250V c/ placa 4 x 2	UN	25,00
252	Tampa final para conector de passagem 4mm	UN	30,00
253	Tampa final para conector de passagem 6mm	UN	30,00
254	Temporizador eletromecânico com retardo na energização	UN	10,00
255	Terminal pré-isolado pino agulha p/ cabo de 4,0 a 6,0mm ² PT C/100	PT	80,00
256	Terminal pré-isolado garfo p/ cabo de 4,0/6,0mm ² pt c/100	PT	15,00
257	Terminal pré-isolado pino agulha p/ cabo de 0,5 a 1,5mm ² PT C/100	PT	40,00
258	Terminal pré-isolado pino agulha p/ cabo de 1,5 a 2,5mm ² PT C/100	PT	60,00
259	Terminal pré-isolado garfo p/ cabo de 0,5/1,5mm ² pt c/100	PT	34,00
260	Terminal Pré-isolado tubular duplo (ilhós) 2 x 1,50 mm ² PT C/100	PT	30,00
261	Terminal pré-isolado garfo p/ cabo de 1,5/2,5mm ² pt c/100	PT	34,00
262	Terminal pré-isolado olhal 3,3mm p/ cabo 0,5 a 1,00mm ² PT c/ 100	PT	10,00
263	Terminal pré-isolado olhal 3,3mm p/ cabo 1,5 a 2,5mm ² PT c/ 100	PT	10,00
264	Terminal pré-isolado olhal 3,3mm p/ cabo 4,0 a 6,0mm ² PT c/ 100	PT	10,00

265	Terminal pré-isolado tubular (ilhós) p/ cabo de 0,75mm ² Cinza PT C/100	PT	10,00
266	Terminal pré-isolado tubular (ilhós) p/ cabo de 1,0mm ² Vermelho pt c/ 100	PT	10,00
267	Terminal pré-isolado tubular (Ilhós) p/ cabo de 1,5mm ² Preto PT C/100	PT	40,00
268	Terminal pré-isolado tubular (ilhós) p/ cabo de 2,5mm ² Azul PT C/100	PT	40,00
269	Trilho TS 35 liso	UN	20,00
270	Trilho TS 35 perfurado	PC	20,00
271	Timer temporizador digital trilho din 220V	PC	20,00

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº031/2020
SENAI-DR/PA**

ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP
Nº 031/2020 – SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 031/2020
SENAI-DR/PA**

**ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará.

Belém-PA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 031/2020
SENAI-DR/PA****ANEXO IV****MINUTA
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020**

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇONACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 031/2020.

Ao xxx dia do mês de xxx do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Pará, neste ato representado por seu Diretor Regional Dário Antônio Bastos de Lemos, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxx, sediada no xxxxxxxxxxxx (xxxxx, nº xxx, CEP: xxxx, Bairro xxxxx), inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, portador do RG xxxxxx, aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo licitatório nº 031/2020, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a Aquisição de Materiais para os Cursos de Elétrica em Atendimento às Necessidades do SENAI- DR/PA, conforme Edital e Anexo I , em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nas disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços **Aquisição de Materiais para os Cursos de Elétrica em Atendimento às Necessidades do SENAI- DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº 031/2020, Concorrência com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Proposta Comercial e partes integrantes deste Termo;
- A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital;

- O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitação e Contratos do SENAI pela Resolução nº 516/2011;
- 1.3 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 1.4

2 DA RESCISÃO

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SENAI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SENAI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E QUANTIDADE

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital;
- 3.2 O FORNECEDOR beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital;
- 3.3 Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados:
- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ xxx.xxx,xx (xxxx).**

4 DO REAJUSTE

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos;
- 5.2 O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até xx (xx) dias contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;
- 5.3 O Local das Entregas:
Almoxarifado Central do SENAI - Travessa Mauriti, 3251, Bairro Marco, CEP: 66095-360, Belém/PA.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no Edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do SENAI e Sesi por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
Departamento Regional do Pará
SENAI-DR/PA
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: